



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019

Pregão Eletrônico SRP nº 21/2019 – Processo Administrativo nº 3047/2017

Aos 12 dias do mês de Novembro do ano de 2019, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana; e do outro lado, a **Detentora da Ata- INFOPLEM INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.042.421/0001-24, com sede na rua Coronel Almerindo Rehem, 82, sala 607, Caminho das árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-768, telefone (71) 3272-5382, email: infoplem@infoplem.com.br, neste ato representada por seu proprietário, Sr Ítalo Góes Menezes, brasileiro, solteiro, diretor comercial, portador do RG nº 07.334.543-13 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 818.208.445-87, residente e domiciliado na rua São Caetano, 388, Edf. Florência, apto 202, Vila Campestre, São Caetano/BA, CEP: 40.391-400, adjudicatária da licitação em epígrafe resolvem **registrar** os seguintes preços:

Objeto: Registro de Preços de projetores, lâmpadas, suportes e cabos de áudio e vídeo.

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Qtde máxima para adesão por órgãos não participantes	Qtde registrada para o Coren-SP	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Projetor Casio WXGA Real, 3500 Lumens, HDMI - XJF 100 W Especificações: -Brilho: 3500 ANSI Lumes -Contraste : 20.000:1 -Duração estimada da fonte de luz : Até 20.000 horas (garantia de 6.000 horas) -Correção de distorção trapezoidal: Automático: +30° (Manual ±30 °) -Lente de projeção: Zoom manual de 1,5X foco manual, F2 ,31 ~2,73/f18,9~ 27,2 -Tamanho da tela de projeção: 35 a 300 polegadas -Relação de projeção 1,32 a 1,93:1 a 60 pol -Deslocamento de lentes : 33% -Sistema de projeção: Chip DPL x 1, sistema DPL _ Reprodução de cores : Colorido (até 1,07 bilhão de cores) _ Terminal de entrada RGB do computador:	CASIO	75	15	Equip.	R\$ 4.654,61	R\$ 69.819,15



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

<p>RGB mini D Sub de 15 pinos x1</p> <ul style="list-style-type: none">-Terminal de entrada digital HDMI: HDMI Tipo Ax 2 (suporte a HDCP, suporte de sinal de áudio)-Entrada de vídeo – sistema de sinais: NTSC,PAL-N, PAL-M, PAL 60, SECAM-Entrada de vídeo-terminal de entrada : Terminal composta (RCA) x 1 terminal S Videox1-Saída para entrada de áudio: Terminais RCA D/E, mini entrada estéreo de 3,5 mmx1-Terminal de saída de áudio: Mini entrada estéreo de 3,5 mm x 1 (saída de áudio variável)-Alto-falante: 16W x 1, mono-Outros terminais – Terminal de controle : RS 232C (D-Sub 9 pinos) x 1-Alimentação de energia 100 a 240V AC, 50/60Hz-Consumo de energia em espera *0,12W-Compatibilidade de segurança : Compatível com Kensington , senha de inicialização-Dimensões (excluindo projeções): 299 (L) x 299(P) x 97 (A) mmElemento do Visor:-Tamanho do chip: chip WXGA 0,65 polegadas DLP-Número de pixels : 1.024.000 pixels (1.280 x 800)RGB – Resolução do Visor:-Real WXGA (1.280x 800)-Máximo: redimensionamento UXGA (1.920 x 1.200)Consumo de energia da saída de iluminação 7						
---	--	--	--	--	--	--



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

quando a luz está apagada: -Brilhante : 205W -Normal: 175W Conteúdo da embalagem: Projetor Casio WXGA Real - Controle remoto sem fio -Bateria de teste (AAA x 2*2) -Cabo de alimentação CA Garantia: 12 meses de garantia Peso: 4960 gramas (bruto com embalagem)							
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$69.819,15 (Sessenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e quinze centavos)							

1. Não haverá obrigatoriedade de a Administração contratar, podendo, inclusive, realizar outro procedimento licitatório para contratação do mesmo objeto, nos termos do art. 16º do Decreto nº 7.892/2013, respeitando-se a preferência do beneficiário do registro, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.
2. Conforme a conveniência da Administração será enviada a Autorização de Compra acompanhada de sua respectiva Nota de Empenho.
3. O fornecimento deverá ser executado conforme o Edital de Licitação e seus Anexos, aos quais se vincula a presente Ata em todos os termos.
4. As despesas correrão pelos seguinte Elemento de Despesa:
 - 4.1. **Item 01:** 6.2.2.1.2.44.90.52.007 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto
5. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **18/11/2019 a 17/11/2020** contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
6. Não serão realizados acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).
7. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador (Coren-SP) promover as negociações com os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", inciso II, caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
8. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Detentora da Ata para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 8.1. A Detentora da Ata que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do período de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos apresentados.
9. Quando a Detentora da Ata não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, observado o Cadastro de Reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 9.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 9.2.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 10.** O registro da Detentora da Ata será cancelado quando:
- 10.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 10.2.** Não acusar o recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 11.** O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas no item acima, será formalizado por ofício do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 12.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
- 13.** A Detentora da Ata deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada requisição e seu respectivo pagamento serão verificadas certidões relativas àquelas condições.
- 14.** E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 12 de novembro de 2019

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Renata Andrea Pietro Pereira Viana
Presidente

INFOPLEM INFORMÁTICA LTDA

Ítalo Góes Menezes
Diretor Comercial